

Lei Nº 563

Concede

Reconhece o jornal "Eco Estudantil" como Órgão de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica reconhecido como de "Utilidade Pública" o jornal "ECO ESTUDANTIL" desta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 1967

José Pinheiro da Silva.

Presidente Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei Nº 564

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Reverendo Osepe Afonso Ferreira

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" ao Reverendo Osepe Afonso Ferreira.

Art. 2º) - O diploma a que se refere o artigo 1º desta Lei será entregue em sessão solene e conjunta do Executivo e do Legislativo.